

RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

I. Introdução

Nos termos da al. b) do nº 1 do artigo 38º e do nº 2 do artigo 51º do Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na sua redação atual, e Circular n.º 1404 da Direção Geral do Orçamento, de 2 de agosto de 2021, procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (adiante também ERSE ou a Entidade) relativos ao período de 2022, que compreendem: o plano plurianual de investimentos, o orçamento anual, respetivo plano anual de atividades e as demonstrações financeiras previsionais com o homólogo 2021, incluindo os pressupostos em que se basearam, os quais se encontram descritos em Memória Justificativa Mapa de pessoal (e respetiva movimentação) e Medidas de eficiência e controlo orçamental.

II. Responsabilidades

a. Responsabilidades do órgão de gestão sobre os instrumentos de gestão previsional

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e apresentação de Instrumentos de Gestão Previsional e a divulgação dos pressupostos em que as previsões neles incluídas se baseiam. Estes Instrumentos de Gestão Previsional são preparados nos termos exigidos pela supramencionada legislação na Introdução.

b. Responsabilidades do auditor sobre a revisão dos instrumentos de gestão previsional

A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório.

III. Âmbito

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) – Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, de que se realça o Guia de Aplicação Técnica nº 18.

IV. Análise

1. Orientações da Tutela:

N/A.

1.1. Plano de Atividades para 2022 (Plano estratégico e financeiro plurianual 2019 e 2022 e Plano de 2022):

O Plano Estratégico e Financeiro encontra-se inserido no âmbito de um cenário global de transição energética, atendendo à necessidade de acompanhar a alteração do sistema energético com o gás natural e contributo dos combustíveis e biocombustíveis. Encontram-se definidas cinco orientações estratégicas sendo a cada atribuídas prioridades, designadamente: OE1 - Incentivar o conhecimento e a participação ativa da sociedade na regulação do setor energético e garantir a proteção dos interesses dos consumidores presentes e futuros; OE2 - Promover a regulação eficiente de monopólios naturais num contexto de descentralização e inovação; OE3 - Aprofundar o funcionamento dos mercados grossistas e retalhistas, reforçar a confiança e possibilitar o envolvimento dos consumidores no mercado; OE4 - Promover uma regulação clara, eficaz e dinâmica num contexto de transição energética; e OE5 - Afirmar a excelência da ERSE.

1.2. Análise da proposta do Orçamento

1.2.1. Orçamento da receita:

Os maiores contributos de receita para 2022 preveem-se da REN – Rede Elétrica Nacional (aumento de 4,05%) e REN-Gasodutos (aumento de 3,96%) enquanto as contribuições de consumidores (as contribuições dos sectores da eletricidade e gás natural), são incluídas nas tarifas a praticar pelas mencionadas entidades concessionárias. Deste modo, verifica-se que o financiamento da ERSE é na quase totalidade suportado pelos consumidores de eletricidade e de gás natural. A estimativa de receita relativa à comparticipação do Setor dos Combustíveis e Outros mantém-se conservadora em 2021, com um aumento de previsão de 3,90% num total de 815.039 euros.

1.2.2. Orçamento da despesa:

As grandes diferenças no orçamento para 2022 relativamente a 2021 assentam num acréscimo de 3,91% de despesa com pessoal com 9.089.889 euros, um aumento das outras despesas correntes em 37% relacionadas com processos em curso e taxas de justiça. Adicionalmente, verifica-se um aumento de 6% em despesas com aquisição de bens e serviços e uma diminuição de despesas de investimento em 1%. O orçamento contemplou despesas no âmbito do COVID 19, o aumento do número de colaboradores e ainda as novas atribuições. De referir que o Mapa de Pessoal encontra-se aprovado pelo Órgão de Gestão.

1.3. Demonstrações Financeiras previsionais:

As demonstrações financeiras previsionais, Balanço, Demonstração de Resultados e Demonstração de Fluxos de Caixa como previsto no §17 da NCP 1 do SNC-AP. De acordo com os elementos analisados, as Demonstrações Financeiras encontrando-se coerentes entre si e coerentes com as projeções orçamentais para 2021 e 2022 expressas no orçamento anual para 2022.

1.4. Plano plurianual de investimentos:

O documento previsional previsto na NCP 26 no âmbito do SNC-AP encontra-se alinhado com a previsão orçamental para o ano 2022 do montante da classificação económica de investimentos (07#) em fontes de financiamento de receitas próprias de 828.000 euros

V. Conclusão (c/exceção)

Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade acima indicados. Além disso, em nossa opinião a projeção está devidamente preparada com base nos pressupostos e acordo com o exigido pela legislação aplicável e Circular n.º 1404 da Direção Geral do Orçamento, de 2 de agosto de 2021, com a seguinte exceção:

- O Plano Anual de Atividades encontra-se em processo de assinatura pelo órgão de gestão.

Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Lisboa, agosto de 2021

**APPM – ANA CALADO PINTO, PEDRO DE CAMPOS MACHADO,
ILÍDIO CÉSAR FERREIRA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS
representada por:**

Ana Calado Pinto

(ROC n.º 1103)